

Roteiro

para o preenchimento do Formulário de Requerimento de Aposentadoria no âmbito do Seguro Previdenciário Alemão (Formulário D / BRA 1)

Prezado(a) Requerente,

A fim de que se possa decidir sobre seu requerimento de aposentadoria segundo a legislação alemã, é necessário responder todas as perguntas do presente formulário.

Os presentes esclarecimentos destinam-se a auxiliar no correto preenchimento do formulário de requerimento. Solicitamos uma leitura atenta, para que se proceda às respostas com a maior exatidão possível aos questionamentos que lhe dizem respeito, evitando, desse modo, atrasos desnecessários.

Como se explica nos seguintes esclarecimentos, encaminhe anexo ao formulário os documentos pertinentes à comprovação do seu direito. Envie o requerimento imediatamente após o seu preenchimento. Não aguarde a chegada da documentação que porventura faltar, pois a mesma poderá ser enviada posteriormente. Esclareça que o envio da mesma ocorrerá em data futura.

A **data de apresentação do requerimento**, bem como os dados do segurado e das crianças poderão ser-lhe confirmados pela Agência Local do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** no Campo J do requerimento.

Com os melhores cumprimentos
A Instituição Seguradora

Campo A (Dados sobre o Segurado)

Pontos 1, 3 e 4 (Números de Seguro)

Sempre que possível, indique aqui tanto o número do seguro alemão como também o seu número brasileiro de contribuinte e de identificação, a fim de que o requerimento possa ser encaminhado à instituição previdenciária competente.

Não esquecer de indicar o número do seguro alemão em toda a correspondência futura.

Não é necessário nenhum **comprovante** para os pontos 9 e 12 quando já tiverem sido confirmados no Campo J do requerimento pela Agência Local do INSS.

Ponto 9 (Data de Nascimento)

Envie a Certidão de Nascimento, no original ou como cópia autenticada, no caso esta ainda não nos tenha sido apresentada anteriormente.

Erläuterungen

zum Ausfüllen des Antrags auf Versichertenrente aus der Deutschen Rentenversicherung
(Formblatt D / BRA 1)

Sehr geehrte Antragstellerin / Sehr geehrter Antragsteller,

um über Ihren Antrag auf eine deutsche Rentenleistung entscheiden zu können, ist die Beantwortung der Fragen im Antragsvordruck erforderlich.

Diese Erläuterungen sollen Ihnen beim Ausfüllen des Antragsvordrucks helfen. Bitte lesen Sie diese sorgfältig durch und beantworten Sie alle die Sie betreffenden Fragen im Antragsvordruck so vollständig wie möglich. Dadurch können unnötige Verzögerungen in der Bearbeitung Ihres Antrags vermieden werden.

Wie in den Erläuterungen ausgeführt, müssen Sie dem Antrag bestimmte Beweismittel beifügen. Wenn Sie den Antrag ausgefüllt haben, reichen Sie ihn bitte unverzüglich ein. Halten Sie ihn nicht deswegen zurück, weil Sie noch Unterlagen beschaffen wollen. Die fehlenden Unterlagen können Sie nachreichen. Weisen Sie bitte darauf hin, dass noch Unterlagen folgen.

Den **Tag der Antragstellung**, die Angaben zum Versicherten und zu den Kindern können Sie sich im Teil J von der örtlichen Außenstelle des **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** bestätigen lassen.

Mit freundlichen Grüßen
Ihr Rentenversicherungsträger

Teil A (Angaben zum Versicherten)

Punkte 1, 3 und 4 (Versicherungsnummern)

Bitte geben Sie hier nach Möglichkeit sowohl die deutsche Versicherungsnummer als auch die brasilianische Steuernummer und Identifikations-Nummer an, damit Ihr Antrag dem zuständigen Rentenversicherungsträger zugeordnet werden kann.

Vergessen Sie bitte nicht, auch auf allen zukünftigen Schreiben die deutsche Versicherungsnummer anzugeben.

Ein **Nachweis** zu den Punkten 9 und 12 ist nicht erforderlich, wenn die INSS-Außenstelle die Angaben im Teil J bestätigt.

Punkt 9 (Geburtsdatum)

Bitte fügen Sie eine Geburtsurkunde im Original oder in beglaubigter Kopie bei, sofern diese uns noch nicht vorgelegen hat.

Ponto 12 (Nacionalidade)

Comprove sua nacionalidade atual enviando um dos documentos a seguir mencionados, no original ou como cópia autenticada:

- Se possuir a nacionalidade alemã:
passaporte válido, carteira de identidade válida; documento de naturalização
- Se possuir a nacionalidade brasileira:
passaporte válido, carteira de identidade válida; ou documento de naturalização
- Se possuir a nacionalidade de um terceiro país:

passaporte válido, documento de naturalização ou um outro documento comprovante da nacionalidade.

Campo B (Requerimento apresentado por Terceiros)

Caso o requerimento não seja apresentado pelo interessado, mas por uma terceira pessoa (procurador, tutor, assistente, etc.), o requerimento deverá indicar também os dados dessa pessoa. Como comprovante do direito, o terceiro designado deverá apresentar procuração, termo de tutela, curatela ou afins.

Campo C (Espécie de Prestação Requerida e Data de Início do Benefício)

Neste Campo deverá indicar a espécie de benefício que requer do Seguro Previdenciário Alemão. Indicamos a seguir quais os tipos de benefícios existentes e quais os requisitos exigidos.

Os períodos mínimos de seguro (períodos de carência e tempos de serviço ou de atividade profissional) poderão ser preenchidos através da totalização dos períodos alemães e brasileiros de contribuição. Caso seja necessário, também poderão ser considerados os períodos de seguro cumpridos em Estado-Membro da União Europeia (UE), do Espaço Econômico Europeu (EEE) ou na Suíça.

O direito a determinados benefícios alemães (por exemplo, aposentadoria por invalidez) exige, dentre outros requisitos, um número mínimo de contribuições ou de assim chamados períodos de garantia de direitos adquiridos correspondentes a um determinado período de tempo. Este período poderá ser prolongado por diferentes motivos (os chamados períodos que conduzem ao prolongamento). Os seguintes períodos brasileiros encontram-se equiparados aos períodos de prolongamento ou de garantia de direitos adquiridos alemães:

- Períodos de recebimento de uma aposentadoria brasileira por invalidez ou por idade,
- Períodos de recebimento de benefícios brasileiros decorrentes de doença, desemprego ou acidentes de trabalho (com exceção de aposentadorias),
- Períodos dedicados à educação de crianças no Brasil.

Punkt 12 (Staatsangehörigkeit)

Als Nachweis Ihrer aktuellen Staatsangehörigkeit legen Sie bitte eine der nachstehend genannten Unterlagen im Original oder in beglaubigter Kopie vor.

- Sofern Sie die deutsche Staatsangehörigkeit besitzen:
gültigen Reisepass, gültigen Personalausweis, Einbürgerungsurkunde
- Sofern Sie die brasilianische Staatsangehörigkeit besitzen:
gültigen brasilianische Reisepass, gültigen Personalausweis oder Einbürgerungsurkunde
- Sofern Sie die Staatsangehörigkeit eines anderen Staates besitzen:
gültigen Reisepass, Einbürgerungsurkunde oder einen anderen Nachweis der Staatsangehörigkeit

Teil B (Antragstellung durch andere Person)

Wird der Antrag nicht von dem Rentenberechtigten selbst, sondern von einer anderen Person (z. B. einem Bevollmächtigten, Vormund, Betreuer) gestellt, sind hier die Personalien dieser Person einzutragen. Als Nachweis der Berechtigung ist z. B. eine Vollmacht, Bestallungsurkunde oder der Betreuerausweis vorzulegen.

Teil C (Beantragte Leistungsart und Rentenbeginn)

In diesem Teil müssen Sie ankreuzen, welche Rente Sie aus der deutschen Rentenversicherung beantragen. Welche Renten es gibt und welche Voraussetzungen vorliegen müssen, nennen wir Ihnen nachstehend.

Die erforderlichen Mindestversicherungszeiten (Wartezeiten und Zeiten der Beschäftigung und Tätigkeit) können durch Zusammenrechnung deutscher Versicherungszeiten und brasilianischer Beitragszeiten erfüllt werden. Soweit erforderlich, werden auch Versicherungszeiten, die Sie in einem Mitgliedstaat der Europäischen Union (EU), des Europäischen Wirtschaftsraums (EWR) oder der Schweiz zurückgelegt haben, berücksichtigt.

Der Anspruch auf bestimmte deutsche Renten (z. B. die Rente wegen Erwerbsminderung) setzt unter anderem auch voraus, dass innerhalb eines festgelegten Zeitraums eine bestimmte Anzahl von Beiträgen oder sogenannten Anwartschaftserhaltungszeiten vorhanden sind, wobei sich der Zeitraum um verschiedene Tatbestände (sogenannte Verlängerungstatbestände) verlängert. Folgende brasilianische Tatbestände sind deutschen Verlängerungstatbeständen bzw. Anwartschaftserhaltungszeiten gleichgestellt:

- Zeiten des Bezuges einer brasilianischen Invaliditäts- oder Altersrente,
- Zeiten des Bezuges von brasilianischen Leistungen wegen Krankheit, Arbeitslosigkeit oder Arbeitsunfällen (mit Ausnahme von Renten),
- Zeiten der Kindererziehung in Brasilien.

Ponto 1 (Aposentadorias por Idade)

O Seguro Previdenciário Alemão prevê diversas formas de Aposentadorias por Idade, com diferentes condições a serem cumpridas, conforme explicaremos logo a seguir.

Todas as Aposentadorias por Idade atribuídas antes de se atingir a idade regular poderão ser auferidas como Aposentadorias de Montante Global ou de Montante Parcial. Desde que a quotaparte do montante parcial se eleve a, no mínimo, 10 % do montante global, essa mesma pode ser escolhida livremente. O montante máximo atribuível de uma aposentadoria parcial resulta da validação dos rendimentos complementares (compare também com os esclarecimentos sobre o ponto 6).

Aposentadoria por Idade Regular

Tem direito a esta aposentadoria quando atingir a idade prevista, bem como ter cumprido o período geral de carência de cinco anos. A concessão deste benefício não impedirá o exercício livre de um emprego ou uma atividade profissional.

A idade regular para se aposentar é elevada de modo escalonado a 67 anos de idade. Se tiver nascido entre 1947 e 1963, a idade regular para se aposentar é elevada, primeiro, por meses, e, a partir de 2024, por períodos de dois meses. Se tiver nascido depois de 31/12/1963, a idade regular para se aposentar é de 67 anos.

Segurado Ano de Nascimento	Aumento da Idade para Aposentar-se por ... Mês(es)	Relativo à Idade	
		Ano	Mês(es)
Versicherter Geburtsjahr	Anhebung der Altersgrenze um ... Monat(e)	Jahr	Monat(e)
1947	1	65	1
1948	2	65	2
1949	3	65	3
1950	4	65	4
1951	5	65	5
1952	6	65	6
1953	7	65	7
1954	8	65	8
1955	9	65	9
1956	10	65	10
1957	11	65	11
1958	12	66	0
1959	14	66	2
1960	16	66	4
1961	18	66	6
1962	20	66	8
1963	22	66	10
a partir de / ab 1964	24	67	0

Aposentadoria por Idade para Segurados a Longo Prazo

Poderá requerer esta aposentadoria quando tiver atingido a idade regular prescrita e preenchido o período de carência de 35 anos. São limitadas as possibilidades de exercício de emprego ou atividade profissional (compare com os esclarecimentos sobre o ponto 6).

Punkt 1 (Altersrenten)

Aus der deutschen Rentenversicherung gibt es verschiedene Arten von Altersrenten mit jeweils unterschiedlichen Anspruchsvoraussetzungen. Nachfolgend werden die einzelnen Altersrenten erläutert.

Alle Altersrenten vor Erreichen der Regelaltersgrenze können Sie als Vollrente oder als Teilrente beziehen. Der Anteil der Teilrente kann beliebig gewählt werden, solange er mindestens 10 % der Vollrente beträgt. Die Teilrente kann höchstens in der Höhe in Anspruch genommen werden, die sich nach der Anrechnung eines Hinzuverdienstes ergibt (vgl. auch die Erläuterungen zu Punkt 6).

Regelaltersrente

Diese Altersrente können Sie beanspruchen, wenn Sie die Regelaltersgrenze erreicht und die allgemeine Wartezeit von fünf Jahren erfüllt haben. Neben dieser Altersrente können Sie uneingeschränkt eine Beschäftigung oder Tätigkeit ausüben. Die Regelaltersgrenze wird stufenweise auf das 67. Lebensjahr angehoben. Sind Sie in den Jahren 1947 bis 1963 geboren, steigt die Regelaltersgrenze zunächst in Monats-, ab 2024 in Zwei-Monatsschritten. Sind Sie nach dem 31.12.1963 geboren, liegt die Regelaltersgrenze bei 67 Jahren.

Altersrente für langjährig Versicherte

Diese Altersrente können Sie beanspruchen, wenn Sie die maßgebliche Altersgrenze erreicht und die Wartezeit von 35 Jahren erfüllt haben. Eine Beschäftigung oder Tätigkeit darf zunächst nur eingeschränkt ausgeübt werden (vgl. Erläuterungen zu Punkt 6).

Se nasceu depois de 1964, a idade regular é de 67 anos. Se nasceu entre 1949 e 1963, a idade regular de 63 anos é elevada gradualmente como segue (uma antecipação do benefício a partir dos 63 anos de idade completados seria, portanto, relacionada a uma redução do valor):

Wurden Sie ab 1964 geboren, liegt die Altersgrenze bei 67 Jahren. Wurden Sie 1949 bis 1963 geboren, wird die Altersgrenze von 63 Jahren wie folgt angehoben; eine vorzeitige Inanspruchnahme ab Vollendung des 63. Lebensjahres ist dann mit einem Abschlag verbunden.

Segurado Mês de Nascimento ou Ano de Nascimento	Aumento da Idade para Aposentar-se por ... Mês(es)	Início normal da Aposentadoria no futuro		Redução se a Aposenta- doria for paga aos 63 Anos de Idade: em %
		na Idade de	Mês(es)	
Versicherter Geburtsjahr bzw. Geburtsmonat	Anhebung der Altersgrenze um ... Monat(e)	künftiger normaler Rentenbeginn		Abschlag bei Rentenbeginn mit 63 in %
		mit Jahren	Monat(e)	
Jan / Jan. 1949	1	65	1	7,5
Fev / Feb. 1949	2	65	2	7,8
Março-Dez / März-Dez. 1949	3	65	3	8,1
1950	4	65	4	8,4
1951	5	65	5	8,7
1952	6	65	6	9,0
1953	7	65	7	9,3
1954	8	65	8	9,6
1955	9	65	9	9,9
1956	10	65	10	10,2
1957	11	65	11	10,5
1958	12	66	0	10,8
1959	14	66	2	11,4
1960	16	66	4	12,0
1961	18	66	6	12,6
1962	20	66	8	13,2
1963	22	66	10	13,8
a partir de / ab 1964	24	67	0	14,4

Aposentadoria por Idade para Segurados com Períodos de Contribuição especialmente longos

Terá direito a esta aposentadoria sem reduções, se tiver o mínimo de idade de 63 anos e preenchido um período de carência de 45 anos. São limitadas as possibilidades de exercício de emprego ou de atividade profissional (compare com os esclarecimentos sobre o ponto 6). Para segurados que nasceram em 1953 ou depois, a idade regular de 63 anos é aumentada da seguinte maneira

Altersrente für besonders langjährig Versicherte

Diese Altersrente können Sie ohne Rentenabschläge beanspruchen, wenn Sie mindestens 63 Jahre alt sind und die Wartezeit von 45 Jahren erfüllt haben. Eine Beschäftigung oder Tätigkeit darf zunächst nur eingeschränkt ausgeübt werden (vgl. Erläuterungen zu Punkt 6). Für Versicherte, die ab 1953 geboren sind, wird die Altersgrenze von 63 Jahren wie folgt angehoben

Segurado Ano de nascimento	Aumento por... Meses	Relativo à idade	
		Ano	Meses
Versicherter Geburtsjahr	Anhebung um ... Monate	Jahr	Monate
1953	2	63	2
1954	4	63	4
1955	6	63	6
1956	8	63	8
1957	10	63	10
1958	12	64	0
1959	14	64	2
1960	16	64	4
1961	18	64	6
1962	20	64	8
1963	22	64	10
a partir de / ab 1964	24	65	0

Determinados períodos de desemprego (períodos com benefícios de subsídio de desemprego II [Arbeitslosengeld II] ou de auxílio de desemprego [Arbeitslosenhilfe]) e tempos resultantes da repartição entre os cônjuges divorciados do direito à aposentadoria ou de partilha entre os cônjuges dos direitos à aposentadoria não serão considerados no âmbito do período de 45 anos. Períodos com benefícios de subsídio de desemprego, recebidos durante os últimos dois anos antes do início da aposentadoria não são considerados a não ser que os mesmos sejam causados por uma insolvência ou cessação completa do comércio do empregador. Contribuições voluntárias apenas serão consideradas se o segurado justificar, no mínimo, 18 anos com contribuições obrigatórias.

Aposentadoria por Idade para Pessoas Portadoras de Elevado Grau de Deficiência

Poderá ter direito a esta aposentadoria quando atingir a idade regular e completar o período de carência de 35 anos e ter-lhe sido reconhecido, no início da aposentadoria, o estatuto de pessoa portadora de elevado grau de deficiência segundo as disposições do Código Social Alemão (art. 2 par. 2 SGB IX). Se tiver nascido antes de 1951, em vez do elevado grau de deficiência, basta comprovar a invalidez ou de incapacidade de exercício de atividade profissional. Se requerer uma aposentadoria por idade devido à invalidez ou incapacidade de atividade profissional, preencha também o Campo L do formulário de requerimento. São limitadas as possibilidades de emprego ou de exercício de atividade profissional (compare com os esclarecimentos sobre o ponto 6).

Se tiver nascido entre 1952 e 1963, a idade regular para se aposentar é elevada por forma escalonada. Desta forma é também antecipado o início da aposentadoria com redução. Se tiver nascido em 1964 ou em data posterior, a idade para se aposentar é de 65 anos; esta aposentadoria também poderá ser atribuída antecipadamente, aos 62 anos, com uma redução de 10,8 % do seu montante.

Bestimmte Zeiten der Arbeitslosigkeit (Zeiten des Bezugs von Arbeitslosengeld II oder Arbeitslosenhilfe) und Zeiten aus dem Versorgungsausgleich oder Rentensplitting werden für die 45 Jahre nicht berücksichtigt. Zeiten des Bezugs von Arbeitslosengeld in den letzten zwei Jahren vor Rentenbeginn zählen nur mit, wenn diese Folge einer Insolvenz oder vollständigen Geschäftsaufgabe des Arbeitgebers sind. Freiwillige Beiträge werden nur berücksichtigt, wenn mindestens 18 Jahre mit Pflichtbeiträgen vorhanden sind.

Altersrente für schwerbehinderte Menschen

Diese Altersrente können Sie beanspruchen, wenn Sie die maßgebliche Altersgrenze erreicht und die Wartezeit von 35 Jahren erfüllt haben sowie bei Beginn der Rente als schwerbehinderter Mensch im Sinne des deutschen Sozialgesetzbuches (§ 2 Abs. 2 SGB IX) anerkannt sind. Wurden Sie vor 1951 geboren, genügt statt der Schwerbehinderung auch eine Berufs- oder Erwerbsunfähigkeit. Falls Sie die Altersrente wegen des Vorliegens von Berufs- oder Erwerbsunfähigkeit beantragen, füllen Sie bitte auch Teil L im Antragsvordruck aus. Eine Beschäftigung oder Tätigkeit darf zunächst nur eingeschränkt ausgeübt werden (vgl. Erläuterungen zu Punkt 6).

Wurden Sie 1952 bis 1963 geboren, wird die Altersgrenze stufenweise angehoben. Dadurch verschiebt sich auch der vorzeitige Beginn mit Abschlag. Wurden Sie ab 1964 geboren, liegt die Altersgrenze bei 65 Jahren und Sie können sie vorzeitig mit 62 Jahren und einem Abschlag von 10,8 % in Anspruch nehmen.

Segurado Mês de Nascimento ou Ano de Nascimento	Aumento da Idade para Aposentar-se por ... Mês(es)	Início normal da Aposentadoria no futuro		Início da Aposentadoria aos ... Anos com uma redução de 10.8 %	
		aos ... Anos	Mês(es)		
Versicherter Geburtsjahr bzw. Geburtsmonat	Anhebung der Altersgrenze um ... Monat(e)	künftiger normaler Rentenbeginn		frühestmöglicher Rentenbeginn mit 10,8 % Abschlag	
		mit Jahren	Monat(e)		
Jan / Jan. 1952	1	63	1	60	1
Fev / Feb. 1952	2	63	2	60	2
Março / März 1952	3	63	3	60	3
Abril / April 1952	4	63	4	60	4
Mai / Mai 1952	5	63	5	60	5
Junho-Dez / Juni - Dez. 1952	6	63	6	60	6
1953	7	63	7	60	7
1954	8	63	8	60	8
1955	9	63	9	60	9
1956	10	63	10	60	10
1957	11	63	11	60	11
1958	12	64	0	61	0
1959	14	64	2	61	2
1960	16	64	4	61	4
1961	18	64	6	61	6
1962	20	64	8	61	8
1963	22	64	10	61	10
a partir de / ab 1964	24	65	0	62	0

Aposentadoria por Idade para Mineiros que tabalharam durante muitos anos na parte subterrânea de uma mina

Têm direito a esta aposentadoria aqueles que tiverem atingido o limite de idade exigido e preenchido o período de carência de 25 anos, após efetivo exercício de atividade laboral em minas subterrâneas.

Aos 25 anos de constante trabalho na parte subterrânea de uma mina são computados também os correspondentes períodos de contribuição obrigatória que cumpriu de mineiro na parte subterrânea de uma mina no Brasil.

São limitadas as possibilidades de emprego ou de exercício de atividade profissional (compare com os esclarecimentos sobre o ponto 6).

Se tiver nascido entre 1952 e 1963, o limite de idade de 60 anos é elevado de modo escalonado. Se tiver nascido a partir de 1964, o limite de idade é de 62 anos.

Ponto 2 (Aposentadoria por Invalidez)

Nesta aposentadoria incluem-se

- a aposentadoria por invalidez total ou parcial,
- a aposentadoria para mineiros.

Estas aposentadorias poderá requerer antes de atingir a idade mínima (ver ponto 1 sobre aposentadorias por idade regular), desde que a capacidade de trabalho encontre-se limitada. O pagamento de uma aposentadoria por invalidez total ou parcial depende da amplitude ainda existente da capacidade para o exercício de atividade laboral.

Condição básica é ainda que antes do início da invalidez tenha sido cumprido o período geral de carência de cinco anos, e nos cinco anos anteriores ao início da invalidez tenham sido cumpridos três anos de contribuição obrigatória. Tempos de contribuição cumpridos no Brasil, num Estado-Membro da UE / EEE (Espaço Econômico Europeu) ou na Suíça, nos quais tenha sido exercido um emprego ou uma atividade profissional, são equiparados aos tempos de contribuição alemães. O período de tempo de cinco anos poderá ser prolongado por períodos alemães de creditação, reconhecimento ou substituição, bem como por períodos de auferimento de uma aposentadoria alemã por invalidez e também poderá ser prolongado em virtude de critérios previstos na legislação brasileira.

Para a aposentadoria dos mineiros, somente os períodos de contribuição obrigatória para a caixa de seguro dos mineiros serão considerados para o preenchimento das condições supracitadas. Neste contexto também se incluem os períodos brasileiros de contribuição nos quais o mineiro exerceu sua atividade na parte subterrânea de uma mina.

Se no período de cinco anos não existirem três anos de contribuição obrigatória, ou períodos de contribuição equiparados no Brasil, num Estado-Membro da EU / do EEE ou na Suíça, existe um direito que lhe é conferido se, antes do dia 01.01.1984, tiver sido preenchido o período geral de carência de cinco anos e se o período posterior a 01.01.1984 tiver sido continuamente preenchido por períodos de contribuição alemães ou brasileiros.

Em relação a um emprego ou uma atividade profissional exercidos durante o tempo de invalidez chamamos a sua atenção para os esclarecimentos prestados no Campo L.

Altersrente für langjährig unter Tage beschäftigte Bergleute

Diese Altersrente können Sie beanspruchen, wenn Sie die maßgebliche Altersgrenze erreicht und die Wartezeit von 25 Jahren aufgrund einer Beschäftigung mit ständigen Arbeiten unter Tage erfüllt haben.

Auf die erforderlichen 25 Jahre aufgrund einer Beschäftigung mit ständigen Arbeiten unter Tage werden auch entsprechende Pflichtbeitragszeiten als Bergmann aufgrund einer Beschäftigung unter Tage in Brasilien angerechnet.

Eine Beschäftigung oder Tätigkeit darf zunächst nur eingeschränkt ausgeübt werden (vgl. Erläuterungen zu Punkt 6).

Wurden Sie 1952 bis 1963 geboren, wird die Altersgrenze von 60 Jahren stufenweise angehoben. Wurden Sie ab 1964 geboren, liegt die Altersgrenze bei 62 Jahren.

Punkt 2 (Rente wegen Erwerbsminderung)

Diese Renten sind die

- Rente wegen teilweiser oder voller Erwerbsminderung,
- Rente für Bergleute.

Diese Renten können Sie vor Erreichen der Regelaltersgrenze (siehe zu Punkt 1 unter Regelaltersrente) beantragen, wenn Ihre Erwerbsfähigkeit eingeschränkt ist. Ob Ihnen eine Rente wegen teilweiser oder wegen voller Erwerbsminderung gezahlt wird, hängt vom Umfang der noch möglichen Erwerbstätigkeit ab.

Voraussetzung ist außerdem, dass vor Eintritt der Erwerbsminderung die allgemeine Wartezeit von fünf Jahren erfüllt ist und in den letzten fünf Jahren vor Eintritt der Erwerbsminderung drei Jahre Pflichtbeitragszeiten vorliegen. Beitragszeiten in Brasilien, einem Mitgliedstaat der EU, des EWR (Europäischer Wirtschaftsraum) bzw. der Schweiz, in denen eine Beschäftigung oder Tätigkeit ausgeübt wurde, stehen den deutschen Pflichtbeitragszeiten gleich. Der Zeitraum von 5 Jahren kann sich um deutsche Anrechnungs-, Berücksichtigungs- und Ersatzzeiten sowie um Zeiten des Bezuges einer deutschen Erwerbsminderungsrente und um bestimmte Verlängerungstatbestände nach brasilianischem Recht verlängern.

Bei der Rente für Bergleute können für die genannten Voraussetzungen ausschließlich knappschaftliche Pflichtbeitragszeiten berücksichtigt werden. Hierzu zählen auch brasilianische Beitragszeiten, in denen eine Beschäftigung als Bergmann unter Tage ausgeübt wurde.

Sind im Fünfjahreszeitraum keine drei Jahre Pflichtbeitragszeiten oder gleichgestellte Beitragszeiten in Brasilien, einem Mitgliedstaat der EU, des EWR bzw. der Schweiz vorhanden, so besteht auch dann ein Anspruch, wenn vor dem 01.01.1984 die allgemeine Wartezeit von fünf Jahren erfüllt war und die Zeit vom 01.01.1984 an durchgehend mit deutschen rentenrechtlichen Zeiten oder brasilianischen Beitragszeiten belegt ist.

Hinsichtlich einer Beschäftigung oder Tätigkeit während der Erwerbsminderung verweisen wir auf die Erläuterungen im Teil L.

Ponto 3 (Aposentadoria em Decorrência de Educação)

Existe o direito a este benefício até ao limite de idade regular previsto desde que:

- O divórcio do seu matrimônio tenha ocorrido após 30.06.1977,
- O seu cônjuge divorciado tenha falecido,
- Haja uma criança para educar ou a mesma seja enferma,
- O requerente não tenha contraído novo matrimônio e
- Se na data de óbito do cônjuge divorciado tenha sido preenchido o período geral de carência de cinco anos.

O rendimento próprio é considerado para efeitos de cálculo desse benefício, até o limite previsto.

Ponto 4 (Início da Aposentadoria por Idade)

Como indicado no ponto 1, os limites de idade serão elevados de modo escalonado. Por motivos da regulamentação sobre proteção de expectativas legítimas, a aposentadoria por idade poderá, em alguns casos, ser atribuída (com reduções) em data anterior à prevista. Por esta razão é absolutamente necessária a sua resposta à pergunta 6 no Campo D.

Neste contexto poderá declarar se pretende auferir, o mais cedo possível, da aposentadoria requerida **com ou sem** reduções. Também poderá optar por indicar **uma outra data**. Nesse quadro, poderão diminuir as reduções ou mesmo, no caso de aposentadoria por idade regular, ser atribuídos adicionais.

Como data de início pretendido para a aposentadoria por idade, indicar sempre o primeiro dia do mês desejado para o início do pagamento.

Ponto 5 (Empregos e Atividades Profissionais)

Antes de se atingir a idade regular para aposentar-se (ver ponto 1 sobre a aposentadoria por idade regular), existe apenas um direito a uma Aposentadoria de Montante Global se o valor limite anual dos rendimentos complementares de 6.300 EUR não for ultrapassado.

Ponto 6 (Rendimentos Complementares à Aposentadoria por Idade)

Se o montante de rendimento complementar supracitado no ponto 5 for ultrapassado, caduca o direito a uma aposentadoria completa por idade. Contudo, será por nós examinada a hipótese da aposentadoria por idade poder ser com valores parciais. O valor total do montante da aposentadoria por idade e do montante dos rendimentos complementares não pode ultrapassar o valor dos rendimentos auferidos antes do início da aposentadoria.

Não terá direito a uma aposentadoria por idade se o valor dos rendimentos complementares for demasiado elevado. Para beneficiários que ainda não atingiram a idade regular, o montante da aposentadoria é determinado, em primeiro lugar, com base numa avaliação previdente (**prognóstico**). Mais tarde, esse prognóstico é comparado com os valores reais dos rendimentos. Eventualmente, o valor pago da aposentadoria poderá ser corrigido de maneira retroativa. Daí pode resultar um pagamento retroativo, mas também teriam que ser devolvidos os valores pagos em excesso. Em compensação dos valores pagos em excesso, pode ser retido um montante até ao valor de 200 EUR dos pagamentos correntes da aposentadoria, no máximo a metade do montante da aposentadoria, se o beneficiário deu o seu aviso prévio de consentimento para tal.

Punkt 3 (Erziehungsrente)

Ein Anspruch auf diese Rente besteht bis zum Erreichen der Regelaltersgrenze, wenn

- Ihre Ehe nach dem 30.06.1977 geschieden ist,
- Ihr geschiedener Ehegatte gestorben ist,
- Sie ein Kind erziehen oder für ein gebrechliches Kind sorgen
- Sie nicht wieder geheiratet haben und
- bis zum Tod Ihres geschiedenen Ehegatten die allgemeine Wartezeit von fünf Jahren erfüllt ist.

Auf die Erziehungsrente wird eigenes Einkommen angerechnet, soweit ein bestimmter Freibetrag überschritten wird.

Punkt 4 (Beginn der Altersrente)

Wie zu Punkt 1 dargestellt, werden die Altersgrenzen stufenweise angehoben. Aufgrund von Vertrauensschutzregelungen kann es bei einigen Altersrenten zu einem früheren Rentenbeginn als dargestellt kommen (allerdings mit Abschlägen). Beantworten Sie daher unbedingt auch die Frage 6 im Teil D.

Sie können hier angeben, ob Sie die beantragte Rente zum frühestmöglichen Zeitpunkt **mit oder ohne** Rentenabschläge beanspruchen wollen. Sie können aber auch einen von Ihnen gewählten **Zeitpunkt** angeben. Dadurch können sich die Rentenabschläge vermindern oder bei der Regelaltersrente sogar Zuschläge ergeben.

Als Zeitpunkt des gewünschten Beginns der Altersrente ist immer der Erste des Monats anzugeben, von dem an die Rentenzahlung gewünscht wird.

Punkt 5 (Aufgabe der Beschäftigungen und Tätigkeiten)

Anspruch auf eine Altersrente als Vollrente besteht vor Erreichen der Regelaltersgrenze (siehe zu Punkt 1 unter Regelaltersrente) nur, wenn Sie die kalenderjährliche Hinzuverdienstgrenze von 6.300 EUR nicht überschreiten.

Punkt 6 (Hinzuverdienst zur Altersrente)

Wird die zu Punkt 5 genannte Hinzuverdienstgrenze überschritten, besteht kein Anspruch mehr auf die Altersrente als Vollrente. Wir prüfen jedoch, ob sie als Teilrente gezahlt werden kann. Rente und Hinzuverdienst dürfen insgesamt nicht höher sein, als Ihr Einkommen vor dem Rentenbezug. Der Rentenanspruch entfällt, wenn Sie zu viel hinzuverdienen.

Die Höhe der Altersrente vor Erreichen der Regelaltersgrenze wird zunächst aufgrund einer vorausschauenden Betrachtung (**Prognose**) des kalenderjährlichen Hinzuverdienstes festgestellt. Diese Prognose wird später mit dem tatsächlichen Verdienst verglichen. Die Rentenzahlung wird gegebenenfalls rückwirkend korrigiert. Daraus kann sich eine Nachzahlung für Sie ergeben, zu viel gezahlte Beträge müssen Sie jedoch zurückzahlen. Wenn Sie damit einverstanden sind, behalten wir einen zu viel gezahlten Betrag von bis zu 200 EUR von der laufenden Rente ein. Höchstens wird dabei die halbe Rente einbehalten.

Campo D

(Dados Complementares sobre o Segurado)

Pontos 1 e 2 (Último domicílio na Alemanha ou data de saída da Alemanha)

Este ponto é de particular interesse para segurados que cumpriram períodos de contribuição segundo as leis vigentes no Reich (p. ex. na Prússia Oriental) ou segundo o Fremdrentenrecht (Direito relativo a certas aposentadorias concedidas em função de períodos de seguro cumpridos fora do território alemão em virtude da II Guerra Mundial - p. ex., na Rússia ou na Hungria). Para estes, a aposentadoria poderá ser paga com a equiparação destes períodos de contribuição ao dos montantes dos mesmos períodos cumpridos no território federal. Condição para tal é que o segurado tenha nascido antes do dia 19.05.1950 e que já antes do dia 19.05.1990 tenha residido habitualmente no estrangeiro. Além disso, estes pontos são de relevância para determinar como deverão ser avaliados os períodos de contribuição cumpridos na antiga RDA e no antigo Reich, e ainda até que data poderão ser computados períodos dedicados à educação de crianças.

Ponto 3 (Número Alemão de Identificação para Fins Fiscais)

A Previdência Alemã se compromete a comunicar anualmente os montantes de aposentadoria pagos ao Departamento Central de Patrimônio dos Idosos (ZfA). Se já lhe tiver sido atribuído por parte da Receita Federal Alemã um número de identificação pessoal, indique esse número.

Ponto 4 (Qualidade de Perseguido)

Pessoas que tenham sido perseguidas durante o domínio do nazismo ou do socialismo e que preencham determinadas prescrições poderão ter direito a uma aposentadoria de montante mais elevado. Indique se está abrangido por esta qualidade de perseguido e envie a respectiva documentação existente.

Ponto 5 (Qualidade de Expatriado ou Refugiado)

Segundo as disposições previstas na lei alemã, Expatriados são aquelas pessoas que, na qualidade de nacionais alemães ou de etnia alemã, foram deslocados após a Segunda Guerra Mundial, sobretudo dos países do Bloco Oriental. Refugiados são pessoas que abandonaram a antiga RDA, incluindo Berlim (Oriental) devido à situação política. Se possuir documentação que o identifique como expatriado ou refugiado, a mesma deve ser juntada ao requerimento.

Ponto 6 (Proteção de Expectativas Legítimas)

Por motivo da proteção de expectativas legítimas em relação aos limites de idade até agora vigentes, foi estabelecida uma exceção em relação a pessoas com grave deficiência: Para segurados que a 01.01.2017, **na Alemanha**, tiveram o estatuto de pessoa portadora de elevado grau de deficiência e que

- nasceram antes de 01.01.1955 e que concluíram, antes de 01.01.2007, um acordo sobre a redução do horário de trabalho em razão de idade **na Alemanha**, ou que

Teil D

(Ergänzende Angaben zum Versicherten)

Punkte 1 und 2 (Letzter deutscher Wohnsitz bzw. Verlassen Deutschlands)

Dies ist zunächst für Versicherte von Bedeutung, die reichsgesetzliche Beitragszeiten (z. B. in Ostpreußen) oder Beitragszeiten nach dem Fremdrentengesetz (z. B. in Russland oder Ungarn) zurückgelegt haben. Ihnen kann die Rente aus diesen Beitragszeiten in dem gleichen wertmäßigen Umfang gezahlt werden, in dem Bundesgebiets-Beitragszeiten vorliegen. Voraussetzung hierfür ist, dass der Versicherte vor dem 19.05.1950 geboren ist und sich bereits vor dem 19.05.1990 gewöhnlich im Ausland aufgehalten hat.

Ferner sind diese Punkte für die Prüfung von Bedeutung, wie im Gebiet der ehemaligen DDR und im Reichsgebiet zurückgelegte Beitragszeiten zu bewerten sind und bis zu welchem Zeitpunkt Zeiten der Kindererziehung angerechnet werden können.

Punkt 3 (Deutsche Persönliche Identifikationsnummer für steuerliche Zwecke)

Der deutsche Rentenversicherungsträger ist verpflichtet, die gezahlten Rentenbeträge jährlich der Zentralen Zulagenstelle für Altersvermögen (ZfA) zu melden. Sofern Ihnen dazu vom deutschen Bundeszentralamt für Steuern bereits eine persönliche Identifikationsnummer mitgeteilt wurde, geben Sie diese bitte an.

Punkt 4 (Verfolgte Eigenschaft)

Personen, die unter Herrschaft des Nationalsozialismus oder des Sozialismus verfolgt worden sind, haben unter bestimmten Voraussetzungen einen Anspruch auf eine höhere Rente. Geben Sie daher an, ob Sie zu diesen Personen gehören. Vorhandene Unterlagen sind beizufügen.

Punkt 5 (Vertriebenen- oder Flüchtlingseigenschaft)

Vertriebene im Sinne des deutschen Vertriebenengesetzes sind Personen, die nach dem Zweiten Weltkrieg als deutsche Staatsangehörige oder deutsche Volkszugehörige vor allem aus den Ostblockländern vertrieben worden sind. Flüchtlinge sind Personen, die die ehemalige DDR einschließlich Berlin (Ost) wegen der dort herrschenden politischen Verhältnisse verlassen haben. Soweit Sie im Besitz eines Vertriebenen- oder Flüchtlingsausweises sind, ist dieser dem Rentenantrag beizufügen.

Punkt 6 (Vertrauensschutz)

Aus Gründen des Vertrauensschutzes auf die bisherigen Altersgrenzen gibt es nur noch bei der Altersrente für schwerbehinderte Menschen eine Ausnahme:

Für Versicherte, die am 01.01.2007 als schwerbehinderter Mensch **in Deutschland** anerkannt waren und

- die vor dem 01.01.1955 geboren sind und vor dem 01.01.2007 eine Vereinbarung über **deutsche** Altersteilzeit vereinbart haben oder

- auferiram um subsídio **alemão** atribuído aos trabalhadores despedidos do setor mineiro, a idade regular para se aposentar não é elevada. Se a exceção acima descrita é aplicada para o seu caso, favor fazer a menção correspondente.

Campo E (Dados sobre o Histórico de Seguro Alemão)

Só devem preencher este Campo aqueles que ainda não tiverem esclarecido, até a presente data, junto a Instituição Seguradora Alemã, os dados referentes aos seus extratos de informações previdenciárias ou que não tiverem inclusos períodos no seu histórico de seguro. Neste caso indique, sem qualquer lacuna, todos os períodos **alemães** omissos de tempos de serviço, bem como os períodos de exercício de atividade autônoma ou períodos de contribuição voluntária.

Mencione também os períodos de tempo durante os quais não esteve empregado ou não exerceu nenhuma atividade profissional, pois, segundo a legislação alemã, determinados períodos também poderão conduzir à elevação do montante da sua aposentadoria. Com o preenchimento de certas condições, serão computáveis à aposentadoria os seguintes períodos de tempo:

- períodos de serviço militar, de serviço de guerra, de milícia popular (Volkssturm), de serviço de trabalho no Reich (Reichsarbeitsdienst) ou serviço de auxiliar do exército, de serviço de remoção de minas após 08.05.1945, bem como períodos de prisioneiro de guerra;
- períodos de encarceramento ou seqüestro após 08.05.1945;
- tempos de impedimento de regresso do estrangeiro de não-combatentes devido a disposições de hostilidade;
- para os perseguidos do nazismo: períodos de limitação de liberdade, de privação de liberdade e de estada no estrangeiro até 31.12.1949, resultante da perseguição;
- períodos de prisão por motivos políticos na antiga RDA ou nos países do Bloco Oriental;
- para os expatriados e refugiados: períodos de expatriação e de fuga.

Campo F (Outros Dados sobre o Histórico de Seguro)

Ponto 1 (Restituição de Contribuições)

Decaem todos os direitos relativos a contribuições restituídas. Indique se alguma vez foi contemplado com restituições por parte de uma Instituição Alemã de Seguro Previdenciário.

Ponto 2 (Repartição entre os Cônjuges Divorciados do Direito à Aposentadoria)

Indique se ao término da relação conjugal ou da união estável (homossexual) foi efetuado um processo de repartição entre os cônjuges divorciados do direito à aposentadoria, para determinarmos se o valor do montante a ser pago deve ser menor ou maior. Nesse contexto é relevante se estava obrigado a sustentar seu antigo cônjuge ou companheiro homossexual ou se pagou uma indenização para o seu sustento.

- **deutsches** Anpassungsgeld für entlassene Arbeitnehmer des Bergbaus bezogen haben, werden die Altersgrenzen nicht angehoben. Sollte diese Ausnahme bei Ihnen vorliegen, so weisen Sie uns bitte darauf hin.

Teil E (Angaben zum deutschen Versicherungsleben)

Diesen Teil brauchen Sie nur auszufüllen, wenn Sie Ihr Versichertenkonto bisher noch nicht mit dem deutschen Versicherungsträger geklärt haben oder Zeiten nicht in Ihrem Versicherungsverlauf enthalten sind. In diesem Fall geben Sie bitte lückenlos alle fehlenden **deutschen** Beschäftigungszeiten, Zeiten der selbständigen Tätigkeit und freiwilligen Beitragszahlungen an.

Äußern Sie sich bitte auch zu allen Zeiten, in denen Sie eine Beschäftigung oder Tätigkeit nicht ausgeübt haben, da nach deutschem Recht auch bestimmte andere Zeiten zur Erhöhung Ihrer Rente führen können. Bei Erfüllung bestimmter Voraussetzungen ist die Anrechnung folgender Zeiten bei Feststellung Ihrer Rente möglich:

- Zeiten des Wehr- und Kriegsdienstes, des Volkssturms, des Reichsarbeitsdienstes oder des Dienstes als Wehrmachtshelfer, des Minenräumdienstes nach dem 08.05.1945 sowie Zeiten der Kriegsgefangenschaft;
- Zeiten der Internierung oder Verschleppung nach dem 08.05.1945;
- eine durch feindliche Maßnahmen verhinderte Rückkehr von Nichtkriegsteilnehmern aus dem Ausland;
- bei Verfolgten des Nationalsozialismus Zeiten der Freiheitsbeschränkung, der Freiheitsentziehung und des verfolgungsbedingten Auslandsaufenthaltes bis zum 31.12.1949;
- Zeiten der politischen Haft in der ehemaligen DDR oder den Ostblockländern;
- bei Vertriebenen und Flüchtlingen Zeiten der Vertreibung und der Flucht.

Teil F (Weitere Angaben zum Versicherungsleben)

Punkt 1 (Beitragserstattung)

Aus erstatteten Beiträgen sind die Ansprüche erloschen. Geben Sie daher an, ob Ihnen von einem deutschen Rentenversicherungsträger jemals Beiträge zurückgezahlt worden sind.

Punkt 2 (Versorgungsausgleich)

Bitte geben Sie hier an, ob für Sie bei Aufhebung der Ehe bzw. Lebenspartnerschaft ein Versorgungsausgleich durchgeführt wurde. Wir prüfen dann, ob Ihnen eine höhere oder niedrigere Rente zusteht. Dabei ist auch von Bedeutung, ob Sie Ihrem früheren Ehe- oder gleichgeschlechtlichen Lebenspartner zum Unterhalt verpflichtet sind oder ihm eine Unterhaltsabfindung gezahlt haben.

Ponto 3 (Formação Profissional)

Os períodos de formação profissional na **Alemanha** (aprendizagem, aperfeiçoamento ou reabilitação profissional) são contabilizados de modo especial para fins de aposentadoria.

O período de aprendizagem isento ou sem obrigatoriedade de contribuições poderá ser computado na **Alemanha** como período de carência para fins de aposentadoria se os 17 anos de idade tiverem sido completados até 28.02.1957 (ou, no Estado Federado do Sarre, até 31.08.1957), quando a aprendizagem tiver sido concluída.

Ponto 4 (Doença)

Períodos de doença ou reabilitação poderão ser reconhecidos para a aposentadoria no caso de terem conduzido a uma interrupção do emprego ou do exercício da atividade profissional com contribuições obrigatórias para o seguro **alemão**. Para períodos anteriores a 01.01.1984, o período de afastamento por doença ou reabilitação tem de ser superior a um mês.

Ponto 5 (Desemprego)

Períodos de desemprego, com ou sem auferimento de subsídios, poderão ser reconhecidos para a aposentadoria caso tenham conduzido a uma interrupção do emprego ou do exercício de atividade profissional com contribuições obrigatórias para o seguro **alemão**. Para períodos anteriores a 01.07.1978, o período de desemprego com auferimento de subsídios deve ter durado pelo menos um mês. O mesmo se aplica para o período de desemprego sem auferimento de subsídios anterior a 01.01.1992.

Ponto 6 (Períodos de Formação Escolar)

Mencione todos os períodos de formação escolar, técnica, técnica superior ou universidade que tiveram lugar após os 17 anos de idade (neste contexto também serão contabilizados, além dos períodos na Alemanha, os períodos no Brasil ou em terceiros Estados). Também indique os períodos que recaíram paralelamente em períodos de contribuição ou num outro período computável.

Ponto 7 (Doença)

Períodos de doença após os 17 anos de idade e antes dos 25 anos de idade com duração de pelo menos um mês poderão ser reconhecidos para a aposentadoria.

Pontos 8 e 9 (Períodos de Contribuição e de Residência)

Estas questões referem-se a pessoas que se encontram em relacionamento de segurança social com um ou vários Estado(s) estrangeiro(s). Estes períodos poderão ser considerados, conforme a situação, no âmbito da Legislação Europeia, dos Acordos de Previdência Social assinados entre a Alemanha e outros Estados, ou da lei relativa a certas aposentadorias concedidas em função de períodos de seguro cumpridos fora do território alemão em consequência da II Guerra Mundial. Deverão ser indicados todos os períodos de tempo. Com base nos dados indicados, iniciaremos as investigações sobre a abrangência dos períodos em apreço. Envie, em anexo, os comprovantes desses períodos.

Punkt 3 (Berufsausbildung)

Die Zeiten einer Berufsausbildung in **Deutschland** (z. B. Lehrzeit, berufliche Fortbildung, Umschulung) werden bei der Rentenberechnung besonders bewertet.

Eine nicht versicherungspflichtige oder versicherungsfreie Lehrzeit nach Vollendung des 17. Lebensjahres bis zum 28.02.1957 in **Deutschland** bzw. 31.08.1957 im Saarland kann als Anrechnungszeit berücksichtigt werden, wenn die Lehrzeit abgeschlossen wurde.

Punkt 4 (Krankheit)

Zeiten der Krankheit oder der Rehabilitation können als Anrechnungszeiten berücksichtigt werden, wenn sie eine **deutsche** versicherungspflichtige Beschäftigung oder Tätigkeit unterbrochen haben. Vor dem 01.01.1984 muss die Krankheit oder die Rehabilitation mindestens einen Kalendermonat andauert haben.

Punkt 5 (Arbeitslosigkeit)

Zeiten der Arbeitslosigkeit mit und ohne Leistungsbezug können als Anrechnungszeiten berücksichtigt werden, wenn sie eine **deutsche** versicherungspflichtige Beschäftigung oder Tätigkeit unterbrochen haben. Vor dem 01.07.1978 muss die Arbeitslosigkeit mit Leistungsbezug mindestens einen Kalendermonat andauert haben. Gleiches gilt für die Arbeitslosigkeit ohne Leistungsbezug vor dem 01.01.1992.

Punkt 6 (Schulzeiten)

Einzutragen sind alle nach Vollendung des 17. Lebensjahres zurückgelegten Schul-, Fachschul-, Fachhochschul- oder Hochschulausbildungen (hierzu zählen neben Zeiten in Deutschland auch Zeiten in Brasilien und anderen Staaten). Anzugeben sind auch Zeiten während einer Beitrags- oder anderen Anrechnungszeit.

Punkt 7 (Krankheit)

Zeiten der Krankheit nach Vollendung des 17. Lebensjahres und vor Vollendung des 25. Lebensjahres, die mindestens einen Kalendermonat andauert haben, können als Anrechnungszeiten berücksichtigt werden.

Punkte 8 und 9 (Beitrags- und Wohnzeiten)

Diese Fragen betreffen Personen, die sozialversicherungsrechtliche Beziehungen zu einem oder mehreren anderen ausländischen Staat(en) haben. Diese Zeiten können ggf. nach europäischem Recht, den von Deutschland mit anderen Staaten abgeschlossenen Sozialversicherungsabkommen oder dem Fremdrentengesetz berücksichtigt werden. Sämtliche Zeiten sind anzugeben. Aufgrund der Angaben leiten wir Ermittlungen über den Umfang dieser Zeiten ein. Bescheinigungen über diese Zeiten fügen Sie bitte bei.

Campo G

(Períodos dedicados à Educação de Crianças)

Só necessita preencher este Campo quem não tiver requerido até a presente data qualquer período dedicado à educação de crianças.

Pontos 1 a 3 (Educação)

Períodos dedicados à educação de crianças poderão ser reconhecidos às mães ou aos pais como períodos de contribuição para a aposentadoria se tiverem nascido após 31.12.1920 - ou após 31.12.1926, se tiverem residido habitualmente na antiga RDA até 18.05.1990. O mesmo se aplica a mães e pais adotivos, madrastas e padrastos, famílias de acolhimento e ainda às uniões estáveis (homossexuais) registradas. Se forem preenchidos determinados requisitos, serão reconhecidos os primeiros 24 meses após o nascimento da criança (para nascimentos ocorridos a partir de 01.01.1992 são mesmo reconhecidos **36 meses**) como **períodos dedicados à educação de crianças** (período de contribuição obrigatória).

Também a educação de uma criança por parte de um dos pais até completar **dez** anos de idade constitui um **período de consideração** para a aposentadoria, desde que também estejam cumpridas as condições necessárias para o cômputo desse período de educação. Períodos mais do que insignificantes de exercício de atividade profissional autônoma serão levados em conta apenas quando também tenham sido períodos de contribuição obrigatória.

O período de consideração tem influência tanto sobre o preenchimento das condições de direito a uma aposentadoria (preenchimento do período de carência de 35 ou 45 anos) como também para a avaliação de períodos isentos de contribuição ou de contribuição reduzida no âmbito do cálculo da aposentadoria alemã. Se este coincidir com períodos de contribuição ou períodos de assistência a uma outra criança necessitada, poderá ocorrer um aumento no montante da aposentadoria.

Os períodos dedicados à educação de crianças são, a princípio, **computados ao membro do casal que se ocupou prioritariamente da educação da criança**. Nesse contexto, o exercício de uma atividade profissional paralelamente ao período de educação é considerada como critério de grande relevância.

Pelo fato do cômputo de períodos dedicados à educação de crianças ser possível, a princípio, somente se a educação ocorreu na Alemanha, ou para os expatriados, no respectivo país de proveniência, é imprescindível que declare o lugar e o Estado em que a criança nasceu e foi educada.

Ponto 4 (Pai / Mãe)

Os períodos dedicados à educação de crianças e períodos de consideração só poderão ser reconhecidos para o mesmo período de tempo a uma pessoa: **ou ao pai ou à mãe**.

Teil G

(Zeiten der Kindererziehung)

Diesen Teil brauchen Sie nur auszufüllen, wenn Sie noch keine Zeiten der Kindererziehung beantragt haben.

Punkte 1 bis 3 (Erziehung)

Zeiten der Kindererziehung können Müttern und Vätern als rentenrechtliche Zeiten anerkannt werden, wenn sie nach dem 31.12.1920 oder - sofern sie am 18.05.1990 ihren gewöhnlichen Aufenthalt in der ehemaligen DDR hatten - nach dem 31.12.1926 geboren sind. Dies gilt nicht nur für leibliche Mütter und Väter, sondern auch für Adoptiv-, Stief- und Pflegemütter bzw. -väter sowie Eingetragene Lebenspartner. Bei Erfüllung bestimmter Voraussetzungen werden die ersten 24 Monate (bei Geburten ab 01.01.1992 sogar **36 Monate**) nach der Geburt eines Kindes als **Kindererziehungszeiten** (Pflichtbeitragszeit) angerechnet.

Ferner ist die Erziehung eines Kindes bis zu dessen vollendetem **zehnten** Lebensjahr bei einem Elternteil eine **Berücksichtigungszeit**, soweit die Voraussetzungen, die für die Anrechnung einer Kindererziehungszeit maßgebend sind, auch in dieser Zeit vorliegen. Für Zeiten einer mehr als geringfügig ausgeübten selbständigen Tätigkeit gilt dies nur, soweit diese Zeiten auch Pflichtbeitragszeiten sind.

Die Berücksichtigungszeit hat sowohl Einfluss auf die Erfüllung der Anspruchsvoraussetzungen für eine Rente (Erfüllung der Wartezeit von 35 oder 45 Jahren) als auch für die Bewertung beitragsfreier und beitragsgeminderter Zeiten in der deutschen Rentenberechnung. Trifft sie mit Berücksichtigungszeiten oder Zeiten der Pflege eines pflegebedürftigen anderen Kindes zusammen, kann sich dies rentensteigernd auswirken.

Die Erziehungszeiten werden grundsätzlich **dem Elternteil angerechnet, der das Kind überwiegend erzogen hat**. Dabei ist wesentliches Kriterium, ob neben der Erziehung eine Erwerbstätigkeit ausgeübt wurde.

Da die Anrechnung von Kindererziehungszeiten grundsätzlich nur möglich ist, wenn die Erziehung in Deutschland bzw. bei Vertriebenen in den Herkunftsländern erfolgte, geben Sie bitte in jedem Fall den Ort und den Staat an, in dem das Kind geboren und erzogen wurde.

Punkt 4 (Elternteil)

Kindererziehungszeiten und Berücksichtigungszeiten können für denselben Zeitraum jeweils nur **einem** Elternteil zugeordnet werden.

Ponto 5 (Contribuições Obrigatórias Alemãs)

Se a educação das crianças ocorreu fora da Alemanha, o reconhecimento é possível caso tenha estado com a criança no mesmo país e que existam para si, seu cônjuge ou companheiro de união estável (homossexual) registrada contribuições obrigatórias **alemãs** antes do nascimento da criança ou durante o período da sua educação.

Ponto 6 (Pessoas Especiais)

Os funcionários de entidades supra- / internacionais não estão submetidos à legislação alemã relativa à Previdência Social. Aplica-se tal dispositivo em relação à OTAN e também aos membros dos agregados familiares das tropas ou do pessoal civil a seu serviço.

Campo H

(Outros Dados sobre Outros Direitos)

Ponto 1 (Aposentadoria Brasileira ou Estrangeira)

Indique se já apresentou requerimento de aposentadoria no Brasil ou no estrangeiro junto da respectiva Instituição de Seguro Previdenciário, ou se já recebe uma aposentadoria. Neste caso, não se deverá proceder junto a essa Instituição um novo processo de requerimento.

Ponto 2 (Pensão Alemã por Morte)

No caso de ter requerido uma pensão alemã por morte junto da Instituição Alemã de Seguro Previdenciário ou se já auferir desta, deverá indicá-la para que possamos estabelecer contato com esta Instituição.

Ponto 3 (Auxílio-Acidente)

Indicar se já requereu auxílio-acidente com base no Seguro Obrigatório de Acidentes Brasileiro, Alemão ou de um outro Estado Estrangeiro, ou se já aufere desse auxílio, ou se recebeu uma indenização. Desta forma poderemos contatar a respectiva Instituição de seguro-acidente.

Campo I

(Declaração)

Nesta parte do requerimento é informado sobre as suas obrigações no âmbito do seu requerimento de aposentadoria. A sua assinatura confirma que tomou conhecimento destas obrigações. Complementarmente, sua assinatura desobriga terceiras instâncias da obrigatoriedade de manutenção do sigilo médico. Com tal, e também em seu próprio interesse, procuramos evitar, dentro do possível, a duplicação de exames médicos. A sua Instituição Seguradora Alemã avalia regularmente apenas documentos de data recente que, com grande probabilidade, incluem dados que são necessários para o exame sobre o preenchimento das disposições legais atribuídas à Instituição de Seguro Previdenciário - ou seja, a definição do grau de incapacidade laboral para se determinar a invalidez.

Por esse motivo, esclarecemos que os dados que tenham sido obtidos no âmbito da perícia médica relacionada com a prestação por si requerida poderão ser colocados à disposição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Punkt 5 (Deutsche Pflichtbeiträge)

Erfolgte die Kindererziehungszeit außerhalb Deutschlands, ist eine Anerkennung auch möglich, wenn Sie sich mit dem Kind in demselben Staat aufgehalten haben und für Sie, Ihren Ehegatten oder Eingetragenen Lebenspartner unmittelbar vor der Geburt oder während der Erziehung **deutsche** Pflichtbeiträge vorhanden sind.

Punkt 6 (Besondere Personen)

Die Bediensteten über- / internationaler Einrichtungen unterliegen nicht dem deutschen Sozialversicherungsrecht. In Bezug auf die NATO gilt dies auch für Familienangehörige der Truppen beziehungsweise des zivilen Gefolges.

Teil H

(Weitere Angaben zu sonstigen Ansprüchen)

Punkt 1 (Brasilianische oder ausländische Rente)

Sofern Sie bereits eine Rente aus der brasilianischen oder einer ausländischen gesetzlichen Rentenversicherung beantragt haben oder beziehen, geben Sie dies bitte an. In diesem Fall muss dann dort kein Antragsverfahren mehr eingeleitet werden.

Punkt 2 (Deutsche Hinterbliebenenrente)

Sofern Sie eine Hinterbliebenenrente aus der deutschen gesetzlichen Rentenversicherung beantragt haben oder beziehen, geben Sie dies bitte an. Wir können dann mit diesem Rentenversicherungsträger Kontakt aufnehmen.

Punkt 3 (Unfallrente)

Sofern Sie eine Unfallrente aus der brasilianischen, deutschen oder anderen ausländischen gesetzlichen Unfallversicherung beantragt haben, beziehen oder eine Abfindung erhalten haben, geben Sie dies bitte an. Wir können dann mit dem Unfallversicherungsträger Kontakt aufnehmen.

Teil I

(Erklärung)

In diesem Teil des Antrages werden Sie auf Pflichten im Zusammenhang mit Ihrem Rentenanspruch hingewiesen. Mit Ihrer Unterschrift bestätigen Sie, hiervon Kenntnis genommen zu haben. Des Weiteren entbinden Sie mit Ihrer Unterschrift dritte Stellen von der ärztlichen Schweigepflicht. Dies hat den Zweck, in Ihrem Interesse doppelte Untersuchungen soweit wie möglich zu vermeiden. Ihr deutscher Versicherungsträger wertet regelmäßig nur Unterlagen aus jüngster Zeit aus, die mit großer Wahrscheinlichkeit eine Aussage enthalten, die für die Erfüllung des gesetzlichen Auftrags des Rentenversicherungsträgers - nämlich die Leistungsminderung zur Feststellung der Erwerbsminderung zu prüfen - erforderlich sind.

Wir möchten Sie dann noch darüber informieren, dass Daten, die im Zusammenhang mit einem ärztlichen Gutachten wegen der von Ihnen beantragten Leistung erhoben wurden, dem Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) zur Verfügung gestellt werden können.

Campo J (Confirmação por parte da Agência do INSS)

Nesta parte do requerimento, a Agência Local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) confirmará a data de apresentação do requerimento, seus dados pessoais e das crianças.

Campo K (Declaração de Pagamento)

Indique neste campo do requerimento a forma de pagamento desejada.

Ponto 1 (Conta Bancária no Brasil)

Para sua informação: Para transferências bancárias fora da Alemanha, o beneficiário do pagamento tem de ser o titular ou co-titular da conta bancária. Para contas bancárias conjuntas no Brasil, o co-titular só pode ser o cônjuge do beneficiário do pagamento. Indique também as pessoas a quem concedeu uma procuração sobre a conta bancária. Desta forma, a Instituição do Seguro Previdenciário estará informada sobre quem pode dispor dos seus pagamentos.

Ponto 2 (Conta Bancária na Alemanha)

Além do titular ou co-titular da conta bancária, indique também as pessoas a quem concedeu uma procuração sobre a conta bancária. Desta forma a Instituição do Seguro Previdenciário estará informada sobre quem pode dispor dos seus pagamentos.

Ponto 3 (Pagamento ao Procurador)

Em casos excepcionais, poderá determinar que um eventual pagamento suplementar relativo a períodos anteriores ao início do pagamento da aposentadoria, possa ser transferido para o seu procurador (p. ex., para pagamento de honorários).

Ponto 4 (Declaração e Obrigações Resultantes)

Nós efetuamos os nossos pagamentos através da Deutsche Post AG. A sua assinatura autoriza esta entidade a efetuar os respectivos pagamentos pela forma por si desejada. Está porém vinculado a comunicar à Deutsche Post AG todas as alterações dos seus dados e a restituir a esta todos os pagamentos indevidos. Outorgue também plenos poderes à sua Instituição Bancária para que esta esteja autorizada a restituir à Deutsche Post AG todos os valores pagos de forma indevida (p. ex., após seu óbito).

Pede-se ao co-titular ou procurador autorizado a dispor da conta bancária que assinem igualmente a declaração.

Os dados sociais citados neste requerimento são recolhidos de acordo com as disposições do Décimo Livro do Código Social da República Federal da Alemanha. Estes dados são voluntários, mas necessários para o processamento do seu requerimento e pagamento regular da sua aposentadoria.

Ponto 5 (Validação pela Instituição Bancária)

Favor fazer validar, aqui, os seus dados bancários pela sua instituição bancária.

Teil J (Bestätigung der örtlichen INSS-Außenstelle)

In diesem Teil des Antrages können Sie von der örtlichen Außenstelle des Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) den Tag der Antragstellung, die Angaben zur Person und zu den Kindern bestätigen lassen.

Teil K (Zahlungserklärung)

In diesem Teil des Antrages geben Sie bitte die gewünschte Zahlungsweise an.

Punkt 1 (Konto in Brasilien)

Bitte beachten Sie: Für Überweisungen außerhalb Deutschlands muss der Zahlungsempfänger Kontoinhaber oder -mitinhaber sein. Bei einem Gemeinschaftskonto in Brasilien darf der Mitinhaber nur der Ehepartner des Zahlungsempfängers sein. Bitte geben Sie auch die Personen an, denen Sie eine Kontovollmacht erteilt haben. So weiß der Rentenversicherungsträger, wer über Ihre Zahlungen verfügen kann.

Punkt 2 (Konto in Deutschland)

Neben dem Kontoinhaber bzw. Kontomitinhaber geben Sie bitte auch die Personen an, denen Sie eine Kontovollmacht erteilt haben. So weiß der Rentenversicherungsträger, wer über Ihre Zahlungen verfügen kann.

Punkt 3 (Zahlung an den Bevollmächtigten)

Im Ausnahmefall können Sie bestimmen, dass eine eventuell anfallende Nachzahlung für zurückliegende Zeiträume ab Rentenbeginn Ihrem Bevollmächtigten überwiesen wird (z. B. um Honorarforderungen zu begleichen).

Punkt 4 (Erklärung und Verpflichtung)

Wir weisen unsere Zahlungen über die Deutsche Post AG an. Mit Ihrer Unterschrift ermächtigen Sie diese, die Beträge in der von Ihnen gewünschten Form zu zahlen. Sie verpflichten sich, der Deutsche Post AG Änderungen in den Verhältnissen mitzuteilen und zuviel gezahlte Beträge an diese zurückzuzahlen. Bitte beauftragen Sie auch Ihr Geldinstitut, zuviel gezahlte Beträge an die Deutsche Post AG zurückzuzahlen (z. B. nach Ihrem Tod).

Ein Mitinhaber oder Verfügungsberechtigter des Kontos wird gebeten, die Erklärung ebenfalls zu unterschreiben.

Die in diesem Antrag angegebenen Sozialdaten werden unter Beachtung des Zehnten Buches des Sozialgesetzbuches der Bundesrepublik Deutschland erhoben. Die Angaben sind freiwillig, aber für die Bearbeitung dieses Antrags und eine ordnungsgemäße Rentenauszahlung notwendig.

Punkt 5 (Bestätigung des Geldinstituts)

Bitte lassen Sie unter diesem Punkt die Angaben zu Ihrer Bankverbindung durch Ihr Geldinstitut bestätigen.

Campo L (Dados sobre a Invalidez)

Preencha este Campo apenas se requerer uma aposentadoria por invalidez.

Pontos 1 e 2

Para exame das condições médicas requisitadas para atribuição de uma aposentadoria por invalidez, solicitamos que nos comunique se atualmente encontra-se incapacitado para trabalhar e desde quando se estima inválido. Nós examinaremos se nesse instante preencherá as condições prescritas em lei.

Pontos 3 e 4

Indique aqui se, a partir do momento em que estima encontrar-se inválido auferiu rendimentos provenientes de emprego ou de exercício de atividade profissional autônoma e qual o montante desses rendimentos. Indicar também se auferiu, em seu lugar, de um rendimento substitutivo previsto pela legislação. Nesse contexto, indique qual foi o rendimento bruto auferido mensalmente que serviu de base de cálculo para o rendimento substitutivo.

Como remuneração de trabalho são considerados todos os pagamentos efetuados pelo empregador no âmbito da remuneração ou do prosseguimento de pagamento de salários ou ainda daqueles que foram efetuados após o término do emprego ou da atividade profissional. No âmbito da remuneração de trabalho incluem-se todos os pagamentos correntes e montantes afins pagos, voluntariamente ou por motivo das disposições contratuais.

Quem auferir de uma aposentadoria para mineiros ou por invalidez poderá auferir rendimentos complementares de trabalho no quadro da sua restante capacidade de trabalho. O valor limite anual bruto destes rendimentos complementares para a **Aposentadoria por invalidez total** no montante máximo para esta previsto, é de 6.300 EUR. O valor limite anual dos rendimentos complementares para a **Aposentadoria por invalidez parcial** e para a **Aposentadoria para mineiros** é determinado individualmente. O valor total do montante da Aposentadoria por idade e do montante dos rendimentos complementares não pode ultrapassar o valor dos rendimentos auferidos antes do início da aposentadoria.

Se a aposentadoria será paga com o montante global ou o montante parcial, isto depende do valor total dos rendimentos complementares. Eventualmente, o pagamento da aposentadoria pode ficar suspenso, mesmo se o motivo da invalidez persistir.

O montante da aposentadoria é determinado, em primeiro lugar, com base numa avaliação previdente (**prognóstico**) dos rendimentos complementares anualmente obtidos. Mais tarde, esse prognóstico é comparado com os valores reais dos rendimentos. Eventualmente, o valor pago da aposentadoria poderá ser corrigido de maneira retroativa. Daí pode resultar um pagamento retroativo, mas também teriam que ser devolvidos os valores pagos em excesso. Com o consentimento prévio do beneficiário, pode ser retido, em compensação dos valores pagos em excesso, um montante até ao valor de 200 EUR dos pagamentos correntes da aposentadoria. No máximo é deduzida a metade do montante da aposentadoria.

Teil L (Angaben zur Erwerbsminderung)

Bitte diesen Teil nur ausfüllen, wenn Sie eine Rente wegen Erwerbsminderung beantragen.

Punkte 1 und 2

Zur Prüfung der medizinischen Voraussetzungen für eine Rente wegen Erwerbsminderung bitten wir Sie anzugeben, ob Sie zurzeit arbeitsunfähig sind und seit wann Sie sich für vermindert erwerbsfähig halten. Wir prüfen dann, ob Sie zu diesem Zeitpunkt die gesetzlichen Voraussetzungen erfüllen.

Punkte 3 und 4

Bitte geben Sie hier an, ob Sie ab dem Zeitpunkt, seit dem Sie sich für vermindert erwerbsfähig halten, Erwerbseinkommen aus Beschäftigungen oder selbständigen Tätigkeiten erzielt haben und wie hoch dies war. Geben Sie bitte auch an, wenn Sie stattdessen ein gesetzlich vorgeschriebenes Ersatzeinkommen erhalten haben. Dabei machen Sie bitte Angaben zur Höhe des monatlichen Bruttoeinkommens, aus dem sich das Ersatzeinkommen errechnet hat.

Als Arbeitsentgelt gelten sämtliche Zuwendungen des Arbeitgebers, die im Wege der Entgelt- oder Gehaltsfortzahlung oder für Zeiten nach Beendigung der Beschäftigung gezahlt werden. Zum Arbeitsentgelt gehören laufende Zuwendungen und ähnliche Beträge, die auf freiwilliger Basis oder auf Grund von vertraglichen Regelungen gezahlt werden.

Der Bezieher einer Rente für Bergleute bzw. wegen Erwerbsminderung darf im Rahmen der ihm verbliebenen Erwerbsfähigkeit noch hinzuverdienen. Die kalenderjährliche Hinzuverdienstgrenze für die **Rente wegen voller Erwerbsminderung** in voller Höhe beträgt 6 300 EUR brutto. Die kalenderjährliche Hinzuverdienstgrenze für die **Rente wegen teilweiser Erwerbsminderung** und die **Rente für Bergleute** wird individuell ermittelt. Rente und Hinzuverdienst dürfen insgesamt nicht höher sein, als Ihr Einkommen vor dem Rentenbezug.

Abhängig davon, wie viel Sie hinzuverdienen, wird Ihnen die Rente in voller Höhe oder teilweise gezahlt. Gegebenenfalls wird die Rente gar nicht mehr gezahlt, auch wenn die Erwerbsminderung dem Grunde nach noch vorliegt.

Die Höhe der Rente wird zunächst aufgrund einer vorausschauenden Betrachtung (**Prognose**) des kalenderjährlichen Hinzuverdienstes festgestellt. Diese Prognose wird später mit dem tatsächlichen Verdienst verglichen. Die Rentenzahlung wird gegebenenfalls rückwirkend korrigiert. Daraus kann sich eine Nachzahlung für Sie ergeben, zu viel gezahlte Beträge müssen Sie jedoch zurückzahlen. Wenn Sie damit einverstanden sind, behalten wir einen zu viel gezahlten Betrag von bis zu 200 EUR von der laufenden Rente ein. Höchstens wird dabei die halbe Rente einbehalten

Pontos 5 e 6

Indique aqui qual o impedimento de saúde que estima como causa da sua invalidez e quais os trabalhos que, segundo a sua opinião, ainda pode realizar. Com base nestes dados avaliaremos sua capacidade de trabalho residual.

Ponto 7

Indique aqui sua profissão aprendida e sua última profissão exercida. Com base nestes dados avaliaremos se ainda está capacitado para exercer uma atividade profissional.

Ponto 8

Com esta pergunta queremos determinar se a invalidez foi causada por terceiros ou por acidente. Neste caso terá que ser examinado se deverá ingressar com pedido de indenização contra uma terceira pessoa ou a entidade seguradora dela.

Pontos 9 e 10

Indique aqui, em caso afirmativo, com que médico ou em que estabelecimento hospitalar esteve ultimamente em tratamento e envie os respectivos atestados médicos. Em caso de necessidade, esta documentação será tomada em consideração para a avaliação sobre a invalidez. Desta forma também poderá ser evitada uma duplicação dos exames médicos.

ANEXO**Requerimento de Aposentadoria relativa ao Seguro de Aposentadoria dos Agricultores (AdL)**

Preencha apenas este ANEXO caso tenha efetuado, na qualidade de agricultor autônomo ou de cônjuge de agricultor autônomo, contribuições na Alemanha para uma caixa de aposentadorias para agricultores.

Se não tiver pago quaisquer contribuições para o Seguro Previdenciário Alemão, deverá enviar o anexo diretamente para:

Sozialversicherung für Landwirtschaft, Forsten und Gartenbau
Postfach 10 13 40
34013 Kassel
DEUTSCHLAND.

Punkte 5 und 6

Bitte geben Sie hier an, auf Grund welcher gesundheitlichen Beeinträchtigungen Sie sich für vermindert erwerbsfähig halten und welche Arbeiten Sie nach Ihrer Einschätzung noch zu verrichten in der Lage sind. Wir prüfen anhand dieser Angaben Ihr noch bestehendes Leistungsvermögen.

Punkt 7

Bitte geben Sie hier Ihren erlernten und den zuletzt ausgeübten Beruf an. Wir prüfen anhand dieser Angaben, ob Sie noch eine Beschäftigung ausüben können.

Punkt 8

Mit dieser Frage soll festgestellt werden, ob die verminderte Erwerbsfähigkeit durch Dritte oder durch einen Unfall verursacht wurde. In diesem Fall muss geprüft werden, ob gegen eine dritte Person oder deren Versicherer Regressforderungen zu stellen sind.

Punkte 9 und 10

Bitte geben Sie hier an, ob und ggf. bei welchem Arzt bzw. in welchem Krankenhaus Sie in der letzten Zeit behandelt wurden und fügen Sie ärztliche Unterlagen bei. Soweit erforderlich, werden wir diese Unterlagen für die Prüfung der verminderten Erwerbsfähigkeit mit heranziehen. Im Übrigen können dadurch doppelte Untersuchungen vermieden werden.

ANLAGE**Antrag auf Versichertenrente aus der Alterssicherung der Landwirte (AdL)**

Bitte diese ANLAGE nur ausfüllen, wenn Sie als selbständiger Landwirt oder als Ehegatte eines selbständigen Landwirts in Deutschland Beiträge zu einer landwirtschaftlichen Alterskasse gezahlt haben.

Sollten Sie keine Beiträge zur deutschen gesetzlichen Rentenversicherung gezahlt haben, ist die Anlage direkt an die

Sozialversicherung für Landwirtschaft, Forsten und Gartenbau
Postfach 10 13 40
34013 Kassel
DEUTSCHLAND

zu senden.

